

DECRETO Nº 12.390, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 7º do Decreto nº 12.303, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º O Ano Letivo com as atividades discentes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, terá início em 20 de fevereiro de 2025 e término previsto para 17 de dezembro de 2025.

[...]”

Art. 2º Fica decretado como Dia Letivo o dia 07 de setembro de 2025, por motivo de conveniência pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão